



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 688/2009

SÚMULA: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

a) Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>
<u>20</u>	Professor

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 15 DE JUNHO DE 2009.**

**OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal**